DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Instrução Normativa SMEC

Instrução Normativa SMEC 2/2024, de

15/02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 02/2024 - SMEC

Estabelece normas para a solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil etapa Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Corbélia, Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA (SMEC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para a solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil Etapa Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Corbélia/PR.

DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 2º - A solicitação da vaga deve ser realizada nas unidades escolares que ofertam essa etapa de ensino ou na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, ingressando numa fila única de espera, publicada no site oficial do Município de Corbélia.

Art. 3º - As informações necessárias para a solicitação de vaga são:

I - E-mail do responsável;

II - Nome completo da criança;

III - Data de nascimento da criança;

IV - Unidade(s) de ensino pretendida(s);

V - Turno pretendido;

VI - Nome completo do responsável;

VII - Contato telefônico do responsável;

VIII - Endereço residencial.

Art. 4º O chamamento é realizado mediante o surgimento de vaga na unidade e turno pretendido, por meio de contato via rede social (aplicativo de mensagem) e/ou chamadas telefônicas aos responsáveis.

I - O chamamento será realizado exclusivamente para as vagas abertas na(s) unidade(s) e turno indicados no cadastro. Caso o responsável pretenda alterar a unidade e/ou turno informados, deverá entrar em contato com a SMEC para solicitar a alteração.

II - A alteração de unidade e/ou turno poderá alterar a colocação da criança no cadastro de espera, pois seu cadastro para outra unidade e/ou turno levará em consideração a data da solicitação da alteração.

Art. 5° - Os convocados deverão comparecer à unidade escolar para efetivar a matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato com a família.

I - O não comparecimento dentro dessa data implica na perda da vaga, que será repassada para a próxima criança no cadastro de espera.

II - Os convocados que não comparecerem para realizar a matrícula dentro do prazo previsto serão removidos do cadastro de espera. Caso a família queira permanecer no cadastro, deverá entrar em contato com as unidades de ensino que ofertam a etapa Creche ou com a SMEC para solicitar a reinserção.

MATRÍCULA

Art. 6º - A idade mínima para a matrícula na etapa Creche da Educação Infantil será de 04 (quatro) meses.

§ 1º A idade mínima considera a duração da Licença Maternidade de 120 dias, o período de alimentação exclusiva com aleitamento materno e o fato de a criança ainda não ter completado o esquema vacinal básico.

§ 2º - O ingresso em idade inferior será assegurado mediante a comprovação da vulnerabilidade social da criança em seus princípios básicos:

I - criança em situação de acolhimento institucional;

II - criança oriunda de família/pais ou responsável em acompanhamento por serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI no SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

III - criança em outras situações de risco conforme encaminhamento do Conselho Tutelar e avaliação da Equipe Técnica da SMEC.

DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 7° - O aluno deverá frequentar as aulas nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil Etapa Creche a partir do primeiro dia letivo após a efetivação da matrícula.

Art. 8º O aluno que teve sua matrícula efetivada e não frequentou a unidade de ensino perderá a vaga após registrar 5 (cinco) faltas consecutivas e sem justificativa legal a partir da data da matrícula.

Art. 9º - Assim que o aluno apresentar 5 (cinco) faltas consecutivas e injustificadas, ou 7 (sete) faltas alternadas não justificadas no período de 30 dias, a unidade de ensino entrará em contato com os responsáveis legais a fim de orientar quanto a frequência escolar obrigatória.

Parágrafo único: Os responsáveis pela unidade de ensino deverão fazer os registros em ata de todas as ações realizadas, visando a documentação dos atos praticados, e encaminhados para a Assistente Social da SMEC.

Art. 10 No caso de ocorrência de 10 (dez) faltas consecutivas e não justificadas, será automaticamente configurado o abandono de vaga, acarretando no cancelamento da matrícula, e a vaga será disponibilizada para a fila de espera.

Art. 11 - No caso de ocorrência de 15 (quinze) faltas alternadas, num período de 60 (sessenta) dias, sem justificativa legal, será configurado o abandono de vaga, acarretando no cancelamento da matrícula e a vaga será disponibilizada para a fila de espera.

Parágrafo único: Para a exclusão da matrícula faz-se necessário a comprovação de registros ou tentativas de contato com a família devidamente documentos pela unidade escolar e/ou órgãos de proteção à criança durante esse período

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 12 - As transferências entre unidades de ensino que ofertam a etapa Creche deverão ser solicitadas nas próprias unidades de ensino ou na SMEC.

Parágrafo único: As solicitações de transferência serão inseridas no cadastro de espera, sendo necessário informar os dados listados no art. 3º desta Instrução.

Art. 13 - A SMEC notificará a família assim que uma vaga estiver disponível para transferência na unidade e/ou turno pretendido. Será estabelecido um prazo de 02 dias úteis para que a família solicite a guia de transferência na unidade de origem e efetive a matrícula na unidade de destino.

I - A não efetivação da transferência dentro do prazo estabelecido implicará no cancelamento da movimentação, passando a vaga para o próximo no cadastro de espera.

II - No segundo dia útil após a retirada da Guia de Transferência, a vaga aberta na unidade de origem será disponibilizada para a próxima criança na fila de espera.

III - Caso a família retire a Guia de Transferência na unidade de origem e não efetue a matrícula na unidade de destino dentro do prazo previsto, incorrerá na perda da vaga em ambas as unidades.

DAS SANÇÕES PARA ABANDONO DE VAGA

Art. 14 - Os casos previstos nos artigos 8º, 10, 11 e 13 incorrerão no impedimento da realização de nova matrícula durante o ano letivo em que foi registrado o abandono da vaga.

DA DESISTÊNCIA

Art. 15 - A família do aluno matriculado na etapa Creche pode, a qualquer momento, solicitar a desistência da vaga mediante manifestação da decisão para a secretaria da unidade de ensino e assinatura do termo de desistência.

I - Ao desistir da matrícula, a vaga será repassada para a fila de espera.

II - A família que abdicou da vaga tendo preenchido o termo de desistência poderá solicitar a inserção no cadastro de espera para vaga em outra unidade ou turno, desde que justifiquem devidamente os motivos que embasaram a desistência da vaga e que estes sejam considerados procedentes pela equipe técnica da SMEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Corbélia.

Art. 17 - O preenchimento das vagas nas Unidades Escolares de Educação Infantil etapa Creche respeitará a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição, conforme normas e Deliberação 02/2014 do Conselho Municipal de Educação do Estado do Paraná e instruções normativas da SMEC.

Art 18 - Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SMEC.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 15 de fevereiro de 2024

Silvia Mara Skottki Pinto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 14588/2024, de

15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 020.2023

Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 13.027.589/0001-63
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, paisagismo e demais especificações constantes no projeto.
Valor do Contrato: R$ 1.095.257,48 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.004.1180.0012.0365.0200
Ação 1180 – Assegurar a oferta da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento municipal.
Referência 815 – 3449051 – Obras e instalações.
Data do Contrato: 06.02.2024.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 020.2023

Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 13.027.589/0001-63
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, paisagismo e demais especificações constantes no projeto.
Valor do Contrato: R$ 1.095.257,48 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.004.1180.0012.0365.0200
Ação 1180 – Assegurar a oferta da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento municipal.
Referência 815 – 3449051 – Obras e instalações.
Data do Contrato: 06.02.2024.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce36392c1cc.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 14589/2024, de

15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.2024
CONCORRÊNCIA Nº 004.2024

Contratada: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica Rural da Estrada Debaldi Distrito Nossa Senhora Da Penha - CORBÉLIA/PR, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia e demais disposições do edital.
Valor do Contrato: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil).
Dotação Orçamentária: 11.003.2211.0020.0606.0270
Ação 2211 – Manutenção da infraestrutura rural.
Referência 220 – 3449051 – Obras e instalações.
Data do Contrato: 06.02.2024.
Prazo de execução: até 180 (cento e oitenta) dias.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.2024
CONCORRÊNCIA Nº 004.2024

Contratada: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica Rural da Estrada Debaldi Distrito Nossa Senhora Da Penha - CORBÉLIA/PR, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia e demais disposições do edital.
Valor do Contrato: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil).
Dotação Orçamentária: 11.003.2211.0020.0606.0270
Ação 2211 – Manutenção da infraestrutura rural.
Referência 220 – 3449051 – Obras e instalações.
Data do Contrato: 06.02.2024.
Prazo de execução: até 180 (cento e oitenta) dias.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce35eea206e.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1267/2024, de

15/02/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para a implantação de praça esportiva contendo campo sintético, ATI, calçadas acessíveis, bancos e paisagismos, localizada no Bairro Jardim Vera Lúcia, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.

Valor Máximo: R$ 674.082,72 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 22 de março de 2024.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 22 de março de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para a implantação de praça esportiva contendo campo sintético, ATI, calçadas acessíveis, bancos e paisagismos, localizada no Bairro Jardim Vera Lúcia, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.
Valor Máximo: R$ 674.082,72 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Regime de Execução: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 22 de março de 2024.
Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 22 de março de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce6d80862b0.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1268/2024, de

15/02/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e sinalização na Rua Copo de Leite, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.

Valor Máximo: R$ 1.246.925,41 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 25 de março de 2024.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 25 de março de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e sinalização na Rua Copo de Leite, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.
Valor Máximo: R$ 1.246.925,41 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).
Regime de Execução: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 25 de março de 2024.
Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 25 de março de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce6d510f3c6.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1269/2024, de

15/02/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e sinalização em trechos da Rua Girassol, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.

Valor Máximo: R$ 760.074,95 (setecentos e sessenta mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 27 de março de 2024.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 27 de março de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e sinalização em trechos da Rua Girassol, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrando deste Edital.
Valor Máximo: R$ 760.074,95 (setecentos e sessenta mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Regime de Execução: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 27 de março de 2024.
Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 27 de março de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce6cfe4e5f1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1296/2024, de

15/02/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
COM BASE NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

-

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Contratada: OLIMAR NUNES DO AMARAL, CNPJ: 08.010.148/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de mudas de flores comercialmente conhecidas como *Sun Patiens*, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Corbélia/PR, para plantio e ajardinamento nos canteiros centrais das Avenidas Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina, nas Praças Municipais, além dos vasos ornamentais distribuídos na cidade e dos trevos de acesso que se encontram na Avenida Santa Catarina e na Rua Hortência, junto a BR 369. Essa espécie de planta ornamental foi desenvolvida a partir da espécie *Impatiens SPP*, e por meio do Contrato de Licenciamento para Produção e Comercialização de Mudas e outras avenças, a empresa ora contratada é a única licenciada para a produção e comercialização das mudas em 24 (vinte e quatro) estados brasileiros e Distrito Federal, com exceção de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dotação Orçamentária: Órgão: 4 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Unidade: 2 – Depart. De Indústria, Comércio e Serviços
Ação: 2720 – Manutenção do Departamento de Turismo
Funcional: 0023.0695.0250
Referência: 160
Modalidade de Aplicação: 3339030000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
COM BASE NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Contratada: OLIMAR NUNES DO AMARAL, CNPJ: 08.010.148/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de mudas de flores comercialmente conhecidas como *Sun Patiens*, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Corbélia/PR, para plantio e ajardinamento nos canteiros centrais das Avenidas Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina, nas Praças Municipais, além dos vasos ornamentais distribuídos na cidade e dos trevos de acesso que se encontram na Avenida Santa Catarina e na Rua Hortência, junto a BR 369. Essa espécie de planta ornamental foi desenvolvida a partir da espécie *Impatiens SPP*, e por meio do Contrato de Licenciamento para Produção e Comercialização de Mudas e outras avenças, a empresa ora contratada é a única licenciada para a produção e comercialização das mudas em 24 (vinte e quatro) estados brasileiros e Distrito Federal, com exceção de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dotação Orçamentária: Órgão: 4 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Unidade: 2 – Depart. De Indústria, Comércio e Serviços
Ação: 2720 – Manutenção do Departamento de Turismo
Funcional: 0023.0695.0250
Referência: 160
Modalidade de Aplicação: 3339030000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce6d42c9931.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1390/2024, de

15/02/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, **CNPJ: 76.208.826/0001-02.**

Contratada: MEDSCOR LTDA, CNPJ: 48.239.088/0001-25.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação **EMERGENCIAL** de serviços de profissional médico com registro junto ao órgão de classe, para realizar atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista que desde o final de 2022, o Município de Corbélia/PR teve seus pregoes para a contratação de serviços médicos impugnados e suspensos por decisão judicial, onde no ano de 2023, em nova licitação, ocorreram interposições de recursos e acarretaram a revogação dos pregões que visavam a contratação destes serviços. Esta contratação justifica-se na importância e na essencialidade da manutenção dos atendimentos realizados a população Corbeliense, para que esta não fique desamparada na saúde pública, efetivando a aplicação do direito à saúde que é previsto no artigo 196, da Constituição Federal, sendo este, um caso de emergência ou de calamidade pública, caracterizado na urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares. Desta forma, considerando a não existência de contratos vigentes que supram a falta de profissionais efetivos e, também, considerando que o Município de Corbélia/PR está em fase de ajustes para a realização de concurso público para a futura contratação desses serviços, esta contratação se faz indispensável.

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2520 – Execução do Programa de Vigilância em Saúde
Funcional: 0010.0304.0360
Referência: 464
Modalidade de Aplicação: 33390390000000
Vínculo: 21494

Fundamento Jurídico: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Dispensa R$: 120,00 (cento e vinte reais) a hora.

Corbélia/PR, 15.02.2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, **CNPJ: 76.208.826/0001-02.**

Contratada: MEDSCOR LTDA, CNPJ: 48.239.088/0001-25.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação **EMERGENCIAL** de serviços de profissional médico com registro junto ao órgão de classe, para realizar atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista que desde o final de 2022, o Município de Corbélia/PR teve seus pregoes para a contratação de serviços médicos impugnados e suspensos por decisão judicial, onde no ano de 2023, em nova licitação, ocorreram interposições de recursos e acarretaram a revogação dos pregões que visavam a contratação destes serviços. Esta contratação justifica-se na importância e na essencialidade da manutenção dos atendimentos realizados a população Corbeliense, para que esta não fique desamparada na saúde pública, efetivando a aplicação do direito à saúde que é previsto no artigo 196, da Constituição Federal, sendo este, um caso de emergência ou de calamidade pública, caracterizado na urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares. Desta forma, considerando a não existência de contratos vigentes que supram a falta de profissionais efetivos e, também, considerando que o Município de Corbélia/PR está em fase de ajustes para a realização de concurso público para a futura contratação desses serviços, esta contratação se faz indispensável.

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2520 – Execução do Programa de Vigilância em Saúde
Funcional: 0010.0304.0360
Referência: 464
Modalidade de Aplicação: 33390390000000
Vínculo: 21494

Fundamento Jurídico: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Dispensa R$: 120,00 (cento e vinte reais) a hora.

Corbélia/PR, 15.02.2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce360389fbc.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Edital

Edital 1295/2024, de

15/02/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
COM BASE NO ART. 74, *CAPUT*, DA LEI Nº 14.133/2021

-

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Contratada: YARIMA BARNET RODRIGUEZ, CPF: 711.149.051-78.
Programa Mais Médicos para o Brasil
Registro Nacional Migratório – RNM nº G368781-H
Registro no Ministério da Saúde – RMS nº 4106018

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o fornecimento de auxílio moradia e auxílio alimentação à profissional intercambista individual que encontra-se desempenhando suas atividades de integração ensino-serviço no Município de Corbélia/PR com início das atividades em 11 de dezembro de 2023 e data prevista de encerramento em 11 de dezembro de 2027, em conformidade com a Portaria nº 300 de 5 de outubro de 2017 e a Portaria Interministerial nº 1.639/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871/2013, alterado pela Lei nº 14.621/2023 e regulamentado pelo Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023. A adesão ao projeto federal foi realizada mediante Termo de Compromisso cadastrado em 26 de junho de 2023, de acordo com a solicitação nº 09311360000189.2023.54700, com previsão nas despesas do ano corrente, conforme Ata nº 08/2023 de 18 de dezembro de 2023, registrada pelo Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023-2027 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2527 – Manutenção do Departamento – Atenção Primária Saúde
Funcional: 0010.0301.0130
Referência: 420
Modalidade de Aplicação: 3339036080000000
Vínculo: 01303

Fundamento Jurídico: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
COM BASE NO ART. 74, *CAPUT*, DA LEI Nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Contratada: YARIMA BARNET RODRIGUEZ, CPF: 711.149.051-78.
Programa Mais Médicos para o Brasil
Registro Nacional Migratório – RNM nº G368781-H
Registro no Ministério da Saúde – RMS nº 4106018

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o fornecimento de auxílio moradia e auxílio alimentação à profissional intercambista individual que encontra-se desempenhando suas atividades de integração ensino-serviço no Município de Corbélia/PR com início das atividades em 11 de dezembro de 2023 e data prevista de encerramento em 11 de dezembro de 2027, em conformidade com a Portaria nº 300 de 5 de outubro de 2017 e a Portaria Interministerial nº 1.639/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871/2013, alterado pela Lei nº 14.621/2023 e regulamentado pelo Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023. A adesão ao projeto federal foi realizada mediante Termo de Compromisso cadastrado em 26 de junho de 2023, de acordo com a solicitação nº 09311360000189.2023.54700, com previsão nas despesas do ano corrente, conforme Ata nº 08/2023 de 18 de dezembro de 2023, registrada pelo Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023-2027 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2527 – Manutenção do Departamento – Atenção Primária Saúde
Funcional: 0010.0301.0130
Referência: 420
Modalidade de Aplicação: 3339036080000000
Vínculo: 01303

Fundamento Jurídico: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de fevereiro de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce35bf2b125.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS

Resolução CMS 15/2024, de

15/02/2024

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Corbélia/PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 867, de 02 de abril de 2015, de acordo com a Resolução do CNS (Conselho Nacional de Saúde) nº 333, de 04 de dezembro de 2003 e, com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a adesão do credenciamento de 13 (treze) agentes comunitários de saúde (ACS).

Art. 2º. Aprovar o adendo ao Plano Municipal de Saúde, cujo conteúdo são as propostas da XIII Conferência Municipal de Saúde e programas federeais e estaduais de saúde, dentre eles o Mais Médicos.

Art. 3º. Aprovar a Resolução “Ad Referendum” nº 05, de 27 de outubro de 2023, para aquisição de um veículo van para o transporte de pacientes de acordo com as Resoluções SESA nº 387/2023 e 1429/2023.

Art. 4º. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira Pro-Vigia conforme a Resolução SESA nº 1519/2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 15 de fevereiro de 2024.

Augusto Tomazzoni Lubenow

Presidente do CMS 2023-2027

Homologo a Resolução nº 15 de 15 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Paulo José Borges Cardoso

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Corbélia/PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 867, de 02 de abril de 2015, de acordo com a Resolução do CNS (Conselho Nacional de Saúde) nº 333, de 04 de dezembro de 2003 e, com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a adesão do credenciamento de 13 (treze) agentes comunitários de saúde (ACS).

Art. 2º. Aprovar o adendo ao Plano Municipal de Saúde, cujo conteúdo são as propostas da XIII Conferência Municipal de Saúde e programas federeais e estaduais de saúde, dentre eles o Mais Médicos.

Art. 3º. Aprovar a Resolução "Ad Referendum" nº 05, de 27 de outubro de 2023, para aquisição de um veículo van para o transporte de pacientes de acordo com as Resoluções SESA nº 387/2023 e 1429/2023.

Art. 4º. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira Pro-Vigia conforme a Resolução SESA nº 1519/2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 15 de fevereiro de 2024.

Augusto Tomazzoni Lubenow

AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW
045.446.459-21
15/02/2024 14:14:28
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente do CMS 2023-2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce4007a7ee8.

Homologo a Resolução nº 15 de 15 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PAULO JOSE BORGES CARDOSO
525.059.959-15
SECRETÁRIO DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo José Borges Cardoso

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ce4007a7ee8.